REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRÍCULA Nº 13639

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERUIBE
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
Oficial: Oscar Luz Sanches Pereira
CPF. nº 615.734.858-53

FOLHA Nº 01

IMÓVEL: O **lote de terreno nº. 68 da quadra 32**, da **CIDADE BALNEÁRIA NOVA PERUIBE**, no município de Peruibe, medindo 10,00ms de frente para a Rua Ribeirão Preto, por 25,00ms da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 250,00m2, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o terreno com o lote 67, do lado esquerdo com o lote 69, e nos fundos com o lote 26.
Cadastro Municipal nº. 1.4.475.0070.001.542.
PROPRIETÁRIOS: ANESIO PLACCO, brasileiro, mecânico, RG 4.538.473-SP e CPF 000.707.518-98, e sua mulher MARIA GUEDES DE OLIVEIRA PLACCO, brasileira, do lar, RG 12.364.065-SP, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, domiciliados na Rua Zélia Moreira Damante, nº. 110, Penha, em São Paulo-SP.
TÍTULO AQUISITIVO: R.1 (17/11/1989) - Matrícula nº. 157.747 do Registro de Imóveis de Itanhaém.
Peruibe, 30 de novembro de 2009 (Protocolo nº. 16754).
O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 1 - Peruibe, 23 de maio de 2022 (Protocolo nº. 71630).
Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão de Penhora extraída dos autos da ação de Execução Civil tendo como Exequente IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO PAULO, CNPJ/MF nº. 62.779.145/0001-90, e Executados ANESIO PLACCO, CPF 000.707.518-97, e LUCIANO GUEDES DE OLIVEIRA PLACCO, CPF 067.201.988-40 (Número de Ordem 0056717-28.2020.8.26.0100), expedida em 13 de maio de 2022, pelo 9ª Oficio Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo, encaminhada através do site http://www.oficioeletronico.com.br (Protocolo de Penhora Online: PH000415994), para ficar constando a **penhora** sobre o imóvel. Valor da dívida: R$ 1.225.114,41. Depositário: Anésio Placco.
O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

CERTIFICA que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula 13639, extraída nos termos do § 1º do Art.19 da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, e noticia integralmente todas alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias praticados sobre o imóvel objeto da mesma, que se acham nela referidos. Nada mais. Dá fé.
Peruibe, 23 de maio de 2022.
_____, MILTON DINIZ ALVES, ESCREVENTE. Selo Digital: 1211113E1000000031691522J.

As custas e emolumentos estão em recibo anexo.

71630
Protocolo 71630
23/05/2022

Consulte autenticidade em
https://selodigital.tjsp.jus.br

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Peruíbe - SP
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EMILIO KEIJI ISHIKAWA, liberado nos autos em 30/05/2022 às 10:42
12111-1-AA 098726
12111-1-095001-099000-1221
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0056717-28.2020.8.26.0100 e código sUCu9qbZ.